

EDITAL DE LEILÃO Nº 01954/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **01954/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo JOSE THIAGO DA SILVA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 496, de 5 de Abril de 2018, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1954, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 22 de Maio de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 94 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 7, 99, 122, 135, 169, 182, 186, 194, 199, 200, 201, 213, 216, 217, 220, 222, 223, 224, 225, 227, 228, 229, 231, 234, 235, 236 e 240, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O **LEILÃO** será realizado no Poliesportivo Joaquim Batista de Oliveira, situado na Rua Francisco Teotônio de Castro, 716 - Bairro São José, Santo Antônio do Monte - MG, com início dos trabalhos marcados para as **09:00** horas veículos **SUCATAS** e as **12:00** horas veículos **CONSERVADOS** conforme disposto abaixo:

I - no dia **25 de Junho de 2022**, serão colocados a venda e os veículos recolhidos no pátio denominado **AUTO SOCORRO SAMONTE**, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 245;

4.2 - A **VISITA** ao pátio **PARA INSPEÇÃO VISUAL** dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 20 a 24 de Junho de 2022, no **horário de 09:00 às 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas**, em seu respectivo endereço, a saber:

I - **Auto Socorro Samonte - DOM BOSCO**, situado na Rua Theodosino Batista Dos Santos, nº 384 - - FIRMA, Bairro Dom Bosco, Santo Antônio do Monte - MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, JOSE THIAGO DA SILVA, matriculado sob o número 14273536, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado **CONSERVADO**, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 16.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado **SUCATA**, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias apazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:

9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem **CONSERVADO**, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1 e 8.2, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo **CONSERVADO**, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 7, 99, 122, 135, 169, 182, 186, 194, 199, 200, 201, 213, 216, 217, 220, 222, 223, 224, 225, 227, 228, 229, 231, 234, 235, 236 e 240, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (Poliesportivo Joaquim Batista de Oliveira), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro

Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 11ª DELEGACIA POLICIA CIVIL/SANTO ANTONIO DO MONTE, com sede no(a) Av. Pres. Tancredo Almeida Neves, nº 194, Centro, Santo Antonio do Monte - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia **25 de Julho de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 245.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 11ª DELEGACIA POLICIA CIVIL/SANTO ANTONIO DO MONTE, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **25 de Julho de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 245.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 25/07/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 11ª DELEGACIA POLICIA CIVIL/SANTO ANTONIO DO MONTE, com sede na Av. Pres. Tancredo Almeida Neves, nº 194, Centro, Santo Antonio do Monte - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedente e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrان.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Monte - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 24 de Maio de 2022.

MICHELLE DA SILVA ANDRADA
José Thiago da Silva Antônio
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	490	Sucata	9BGKZ08KSSB424232	GTR1083	Gm/Kadett Gl	Branca	1995	R\$ 500.00
4	490	Sucata	BJ722407	GKV5260	Vw/Fusca 1300	Branca	1978	R\$ 500.00
5	490	Sucata	9BD146047T5859428	JEN7924	Fiat/Uno Mille Sx	Verde	1996	R\$ 500.00
7	490	Sucata	BP983655	GOA1462	Vw/Fusca 1300	Marrom	1973	R\$ 300.00
8	490	Sucata	9BGJK11ZJB045010	GKZ4994	Gm/Monza SI/E	Prata	1988	R\$ 500.00
9	490	Sucata	LB4KXD09173	GLQ7376	Ford/Corcel li	Verde	1979	R\$ 500.00
10	490	Sucata	9BGRD08Z01G172708	DCB7190	Gm/Celta	Verde	2001	R\$ 500.00
12	490	Sucata	9BD178258V0342946	CMQ7998	Fiat/Palio 16v	Cinza	1997	R\$ 500.00
14	490	Sucata	9BGJM11RRRB060308	GQD3834	Gm/Monza Club	Azul	1994	R\$ 500.00
17	490	Sucata	9BD178296X0871610	JMT2896	Fiat/Palio Ex	Branca	1999	R\$ 800.00
18	490	Sucata	9BGAB69W07B210762	FRA1523	Gm/Vectra Sedan Elegance	Preta	2007	R\$ 500.00
19	490	Sucata	9BWZZ32ZGP046938	JES3727	Vw/Passat Gts Pointer	Vermelha	1986	R\$ 500.00
20	490	Sucata	9BD159547V9195085	GOA1922	Fiat/Tempra Hlx 16v	Cinza	1997	R\$ 500.00
22	490	Sucata	9BWZZ32ZNP054634	KBZ8759	Vw/Santana Gl 2000	Vermelha	1992	R\$ 500.00
23	490	Conservado	9BGJG11GPPB037312	GKV8822	Gm/Monza 650	Vermelha	1993	R\$ 500.00
25	490	Sucata	9BD146000L3659222	GVV2869	Fiat/Uno Mille	Vermelha	1990	R\$ 500.00
26	490	Conservado	9BWZZ32ZHP247574	GUX0768	Vw/Santana	Cinza	1987	R\$ 500.00
27	490	Conservado	9BD146000N3852109	BIB7172	Fiat/Premio Cs 1.6	Azul	1992	R\$ 500.00
29	490	Sucata	9BWZZ33ZPP051497	GPX8090	Vw/Quantum Gl 2000	Vermelha	1993	R\$ 500.00
30	490	Conservado	9C2HA07004R036146	HBO6825	Honda/C100 Biz	Preta	2004	R\$ 500.00
31	490	Conservado	9C2JC4110AR610230	HIT4661	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R\$ 500.00

32	490	Sucata	9C2JC4820CR316661	HOK2780	Honda/Biz 125 Es	Preta	2012	R\$ 500,00
33	490	Sucata	9C2HA0710YR261938	KEH3200	Honda/C100 Biz Es	Verde	2000	R\$ 300,00
36	490	Sucata	9C2KC08106R894119	MGM6192	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2006	R\$ 500,00
38	490	Conservado	9C2JC30214R615162	GY0240	Honda/Cg 125 Titan Kse	Preta	2003	R\$ 500,00
39	490	Conservado	9C2JA04208R091760	HGQ6268	Honda/Biz 125 Es	Preta	2008	R\$ 500,00
41	490	Conservado	9C2KD03306R022499	HBX0629	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2006	R\$ 500,00
42	490	Conservado	9C2JC30202R100820	GZL2787	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2001	R\$ 500,00
43	490	Sucata	9C2JC250VVR070140	GTL4988	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 500,00
45	490	Conservado	9C2KC08107R105105	HDG9352	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	R\$ 500,00
46	490	Sucata	9C2JC41109R064709	HKG5178	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 500,00
47	490	Conservado	9C2JC30101R063040	GXR0327	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2000	R\$ 300,00
49	490	Conservado	9C2JC30707R135753	HDC2423	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 500,00
50	490	Conservado	9C2MC35008R121855	HIT3771	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2008	R\$ 500,00
51	490	Sucata	9C2JC1801NR247584	GOE0458	Honda/Cg 125 Today	Azul	1992	R\$ 300,00
55	490	Conservado	9C6KE1220A0095867	HFQ0718	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	R\$ 500,00
56	490	Conservado	9C2MD0301MR308453	BFS5559	Honda/Xlx 250 R	Vermelha	1991	R\$ 300,00
58	490	Conservado	9C6KE092080227307	HIE2498	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	R\$ 500,00
59	490	Conservado	9C6KE010010026689	GSQ7810	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2001	R\$ 500,00
60	490	Sucata	9C2JC250XWR031524	GXB6618	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 300,00
61	490	Conservado	9CDNF41ZJBM324220	HNX3706	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2010	R\$ 300,00
62	490	Conservado	9C2JC250TTR038029	GRT2126	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 300,00
63	490	Sucata	9C2JC250VVR140135	GVB6385	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 300,00
64	490	Conservado	9C2HA07202R004144	GYU7120	Honda/C100 Biz Mais	Prata	2002	R\$ 500,00
65	490	Conservado	9C2JC3010YR136967	GXN4432	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 500,00
66	490	Sucata	9C2MD280WWR002985	GVA6103	Honda/Xr 200r	Branca	1998	R\$ 500,00
67	490	Sucata	9C2JC30708R012402	HFQ0419	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	R\$ 500,00
68	490	Conservado	9C2KC08104R061276	GZU7565	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	R\$ 500,00
69	490	Conservado	9C2JF2500BR017523	HHK7923	Honda/Lead 110	Preta	2011	R\$ 500,00
72	490	Conservado	9C2JC250XWR058445	MAJ5361	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 300,00
73	490	Conservado	9C2KC08108R194849	HHH0571	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 500,00
74	490	Conservado	9C2KC08106R960910	GZL1673	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 500,00
75	490	Conservado	9C2JC41109R530951	HJX9347	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 500,00
76	490	Conservado	9C2MC270WWR015757	GSQ4649	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1998	R\$ 300,00
77	490	Sucata	9C6KE013010002777	GYF7268	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2001	R\$ 300,00
79	490	Conservado	9C2JC250WWR146602	GWE2329	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 300,00
82	490	Sucata	9C6KE090070020617	HFQ6815	Yamaha/Ybr 125ed	Verde	2007	R\$ 300,00
86	490	Sucata	94J1XFBK88M079823	HFQ0662	Sundown/Web 100	Prata	2008	R\$ 300,00
87	490	Conservado	9C2JC4220AR381748	PUU1355	Honda/Biz 125 Es	Bege	2010	R\$ 500,00
89	490	Sucata	9C2JC250TTR081013	GRU1271	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R\$ 300,00
90	490	Conservado	9C6KE092060057294	GXB0818	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R\$ 500,00
91	490	Conservado	9C2KC08104R086212	MCL7635	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R\$ 500,00
95	490	Sucata	9C62MX000J0006190	KAV9882	Y/Yamaha Rd 135 Z	Branca	1988	R\$ 100,00
96	490	Conservado	9C2JC2500XR171868	GSR9438	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 300,00
97	490	Sucata	9C2HA0700XR057094	GWE0953	Honda/C100 Biz	Vermelha	1999	R\$ 200,00
99	490	Sucata	9CAHA0501NRN00432	GOF6995	Hta/Honda C100	Vermelha	1992	R\$ 100,00
100	490	Sucata	9C2JC30201R058731	GWG2293	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2001	R\$ 200,00
104	490	Sucata	9C62MW000V0053416	GSR9110	Yamaha/Rd 135	Preta	1997	R\$ 300,00
105	490	Sucata	9C2JC250VVR079866	GVZ0260	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 200,00
106	490	Conservado	9C2KC08108R355248	HIT3676	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 300,00
109	490	Conservado	9BFZF55A7C8245829	HHG4417	Ford/Fiesta Flex	Prata	2011	R\$ 5.000,00
110	490	Sucata	9BGSC68Z01B132322	MVP8171	Gm/Corsa Wind	Azul	2000	R\$ 500,00
111	490	Sucata	9BGJK69SPPB029525	GOX8133	Gm/Monza S/E Efi	Azul	1993	R\$ 300,00
112	490	Sucata	5N87EHB118060	GMI2956	Gm/Opala Luxo	Azul	1977	R\$ 200,00
113	490	Conservado	9BGRD08Z02G152691	GZT9637	Gm/Celta	Preta	2002	R\$ 500,00
116	490	Sucata	9BGJK11ZKKB051616	GNO0610	Gm/Monza S/E 1.8	Cinza	1989	R\$ 300,00
117	490	Sucata	B8460373	CAY1668	Vw/Fusca 1300	Vermelha	1968	R\$ 300,00

118	490	Conservado	9BD17143412030641	GTM7689	Fiat/Palio	Prata	2000	R\$ 500,00
119	490	Sucata	9BWZZZ30ZHT009284	GOT0150	Vw/Parati Gl	Branca	1986	R\$ 500,00
120	490	Sucata	9BWZZZ32ZSP027924	CBD8153	Vw/Santana Cl 1800 I	Cinza	1995	R\$ 500,00
121	490	Sucata	9BWZZZ32ZJP217733	GMN4672	Vw/Santana Gls	Azul	1988	R\$ 500,00
122	490	Sucata	9BWZZZ373WT134088	GQR3131	Vw/Gol 16v	Verde	1998	R\$ 500,00
123	490	Sucata	9BGJK11TKKB029140	GTH6055	Gm/Monza SI/E 2.0	Vermelha	1989	R\$ 500,00
125	490	Sucata	9BWZZZ55ZPB349500	GPC3056	Vw/Logus Gl	Vermelha	1993	R\$ 500,00
126	490	Sucata	9BWZZZ32ZGP063666	GUA9182	Vw/Passat	Bege	1986	R\$ 300,00
128	490	Sucata	9BWZZZ30ZFP040941	GMS5456	Vw/Voyage	Preta	1985	R\$ 500,00
129	490	Sucata	9BGSC08WSSC654110	BSE3177	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	R\$ 500,00
130	490	Conservado	9BWZZZ30ZKP213958	GLW3569	Vw/Parati Cl	Marrom	1989	R\$ 500,00
131	490	Sucata	BT372520	GQT2635	Vw/Passat Ls	Branca	1980	R\$ 500,00
132	490	Sucata	9BWZZZ32ZKP003207	BKC6018	Vw/Santana Gls	Azul	1989	R\$ 500,00
133	490	Sucata	9BWZZZ32ZGP258647	GTS1908	Vw/Santana	Vermelha	1986	R\$ 500,00
134	490	Conservado	9BGKY08GRRC345263	GTS0008	Gm/Kadett Lite	Prata	1994	R\$ 500,00
135	490	Sucata	9BHBG41DAFP492100	PWN0343	Hyundai/Hb20s 1.6m Comf	Prata	2015	R\$ 2.000,00
136	490	Sucata	WVWDC83A1RE214233	GTG2549	I/Vw Passat Variant	Preta	1994	R\$ 500,00
137	490	Sucata	9BWAA05W3AP008168	HKR7946	Vw/Gol 1.0 Giv	Prata	2009	R\$ 800,00
139	490	Sucata	BT477076	LG14873	Vw/Passat	Preta	1981	R\$ 300,00
141	490	Sucata	00664319	GOA1808	Fiat/Spazio Cl	Azul	1983	R\$ 200,00
144	490	Conservado	9BGMK69RTTB013464	DR10301	Gm/Monza Gls	Cinza	1996	R\$ 500,00
145	490	Sucata	9BWZZZ30ZEP059485	GLF8362	Vw/Parati	Branca	1984	R\$ 300,00
146	490	Sucata	9BWZZZ32ZGP029125	GOK5846	Vw/Passat Special	Branca	1986	R\$ 500,00
147	490	Sucata	9BGJK11TL1B029498	GTW2400	Gm/Monza SI/E 2.0	Azul	1990	R\$ 300,00
148	490	Sucata	9BWZZZ30ZGT002822	GQY5305	Vw/Saveiro S	Bege	1986	R\$ 800,00
150	490	Sucata	9BGJG11ZKKB051021	JNF9172	Gm/Monza SI	Prata	1989	R\$ 500,00
151	490	Sucata	9BGJM08YHHB035096	GL18424	Gm/Monza S/R 2.0	Cinza	1987	R\$ 500,00
153	490	Sucata	9BGJK11ZMMB040204	BGD2546	Gm/Monza SI/E	Azul	1991	R\$ 500,00
154	490	Sucata	9BWZZZ32ZDP042890	GLF3237	Vw/Passat Ls	Azul	1983	R\$ 300,00
155	490	Sucata	9BWZZZ30ZGT008412	GQI9243	Vw/Gol S	Branca	1985	R\$ 500,00
157	490	Sucata	9BWZZZ377VT143347	JYR3238	Vw/Gol Tsi 2000	Vermelha	1997	R\$ 300,00
158	490	Sucata	9BGSD68ZVVC788693	CJR0497	Gm/Corsa Super	Preta	1997	R\$ 500,00
159	490	Sucata	9BGJ11RPPB046240	LIS9607	Gm/Monza Classic Se Efi	Cinza	1993	R\$ 500,00
160	490	Sucata	9BGKT08VLLC339381	CEB3383	Gm/Kadett SI	Cinza	1990	R\$ 300,00
161	490	Conservado	9C6KE121090007087	HKB2453	Yamaha/Factor Ybr125 E	Vermelha	2008	R\$ 500,00
162	490	Sucata	93GZG15022M000343	KZY6972	Ava/Kymco Zing 150	Azul	2002	R\$ 300,00
163	490	Sucata	9BD147A0000883837	GOA1830	Fiat/147	Bege	1984	R\$ 300,00
164	490	Sucata	9BGJM11RRRB054578	LAE5015	Gm/Monza Club	Preta	1994	R\$ 500,00
166	490	Sucata	ZFA160000P4851669	BQK3684	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Azul	1993	R\$ 500,00
168	490	Sucata	9BD15808814164741	GW10087	Fiat/Uno Mille Smart	Cinza	2000	R\$ 500,00
169	490	Sucata	5C11BAC154469	GS17398	Gm/Chevette	Dourada	1981	R\$ 300,00
171	490	Sucata	0117508	GLG7928	Fiat/147 L	Branca	1978	R\$ 200,00
172	490	Sucata	BT252953	GLF3222	Vw/Passat	Verde	1979	R\$ 500,00
173	490	Sucata	9BGJK11YJHB016390	GPX8072	Gm/Monza SI/E 2.0	Azul	1987	R\$ 500,00
176	490	Sucata	9BWZZZ30ZLT069514	GL18540	Vw/Gol Cl	Preta	1990	R\$ 500,00
177	490	Sucata	B063937	GLG6145	Chry/Dodge Polara	Verde	1978	R\$ 200,00
178	490	Sucata	9BG5JK11VGB080195	GTB9078	Gm/Monza SI/E	Verde	1986	R\$ 200,00
181	490	Sucata	BT030201	GKV3112	Vw/Passat	Vermelha	1975	R\$ 100,00
182	490	Sucata	0202088	GNV8890	Fiat/147	Verde	1979	R\$ 200,00
184	490	Sucata	9BWZZZ30ZDT454405	GOX1886	Vw/Gol	Amarela	1983	R\$ 100,00
186	490	Sucata	BA029106	GKU0624	Vw/Brasilia	Azul	1974	R\$ 200,00
187	490	Sucata	9BD146000M3781371	GKK5026	Fiat/Uno Mille Brio	Cinza	1991	R\$ 500,00
188	490	Sucata	9BFZZZ54ZMB205574	BGF5539	Ford/Verona Lx	Marrom	1991	R\$ 500,00
189	490	Sucata	9BWZZZ30ZKP204619	KSQ6111	Vw/Parati Cl	Marrom	1989	R\$ 500,00
191	490	Sucata	9BWZZZ327SP046636	GQG5384	Vw/Santana Cl 1800 I	Bege	1995	R\$ 500,00
193	490	Sucata	9BWZZZ32ZGP002056	GQP0894	Vw/Passat Pointer Gts	Cinza	1985	R\$ 500,00

194	490	Sucata	9BWZZZ30ZJT029318	GOV3902	Vw/Gol Cl	Verde	1988	R\$ 200.00
196	490	Sucata	B9656432	CZN2346	Vw/Fusca 1300	Branca	1969	R\$ 100.00
199	490	Sucata	147A0114310	GLG5917	Fiat/147 L	Amarela	1978	R\$ 200.00
200	490	Sucata	BA902324	GLG0765	Vw/Brasilia	Verde	1980	R\$ 200.00
201	490	Sucata	LB4JAG74749	GSI0439	Ford/Corcel li	Branca	1983	R\$ 100.00
207	490	Sucata	BJ931614	JDU7596	Vw/Fusca 1300	Bege	1979	R\$ 100.00
211	490	Sucata	9C64AN000P0005631	AEB4625	Yamaha/Dt 200	Preta	1993	R\$ 200.00
213	490	Sucata	9BFBXXLBABES91842	KSM5215	Ford/Escort L	Dourada	1984	R\$ 300.00
216	490	Sucata	2H3053959	GQW8901	Y/Yamaha Rx 125	Vermelha	1982	R\$ 500.00
217	490	Sucata	35N103192	GNV6989	Y/Yamaha Rd 125	Vermelha	1986	R\$ 50.00
218	490	Sucata	9C642K000H0103914	GNL9402	Y/Yamaha Rdz 125 li	Vermelha	1987	R\$ 100.00
219	490	Sucata	9C62TW000M0036462	GNL0509	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1991	R\$ 50.00
220	490	Sucata	3V9001137	GNZ5920	Y/Yamaha Rx 180	Azul	1981	R\$ 50.00
221	490	Sucata	9C62MW000P0032398	GQE1578	Yamaha/Rd 135	Vermelha	1993	R\$ 200.00
222	490	Sucata	3V9013614	GPO4368	Y/Yamaha Rx 180 Custon	Preta	1984	R\$ 100.00
223	490	Sucata	9C8M12D2XLM002724	GVY7598	Agrale/Sxt 27.5	Preta	1990	R\$ 50.00
224	490	Sucata	VSX1T8504399	GOE4041	Piaggio/Vespa Px 200 E	Azul	1986	R\$ 300.00
225	490	Sucata	5M2002677	GNR6458	Y/Yamaha Rx 180	Preta	1982	R\$ 50.00
227	490	Sucata	2H3048535	GOF7749	Y/Yamaha Rx 125	Vermelha	1982	R\$ 50.00
228	490	Sucata	118039F11	GNL3487	Agrale/Sxt 16.5	Branca	1986	R\$ 50.00
229	490	Sucata	9C62TW000M0039084	GNL4758	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1991	R\$ 100.00
230	490	Sucata	3T3034833	GRQ6334	Y/Yamaha Tt 125	Vermelha	1983	R\$ 50.00
231	490	Sucata	9C658WN00H0124601	GOF9425	Y/Yamaha Dt 180	Preta	1987	R\$ 50.00
232	490	Sucata	XL250BR2010428	GOP6589	Honda/Xi 250	Vermelha	1985	R\$ 50.00
233	490	Sucata	9C2JC2501SRS21016	GRL5988	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 300.00
234	490	Sucata	3T3026986	GQE7439	Y/Yamaha Tt 125	Cinza	1982	R\$ 100.00
235	490	Sucata	23K003123	GNZ3052	Y/Yamaha Dt 180	Preta	1983	R\$ 10.00
236	490	Sucata	9C8M18G2XMM002163	GNL7681	Agrale/Sst 13.5	Preta	1991	R\$ 50.00
237	490	Sucata	VSX1T8508175	GOC6743	Piaggio/Vespa Px 200 E	Azul	1986	R\$ 200.00
240	490	Sucata	BA985006	BII5784	Vw/Brasilia	Verde	1981	R\$ 100.00
241	490	Sucata	9BWZZZ32ZHP053442	GVT0593	Vw/Passat G1	Verde	1987	R\$ 300.00
244	490	Sucata	5G08SCB029705	CBP1593	Gm/Monza SI/E	Preta	1983	R\$ 100.00
245	490	Sucata	9BGJK69RNMB013782	GNP2463	Gm/Monza SI/E Efi	Azul	1991	R\$ 500.00